



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

OFÍCIO Nº 057/020/GAB – NOVA MARILÂNDIA-MT

AO: ILMO. Sr. (a) DENISE CASTRILLON

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

End. Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cuiabá -1ª R. F. Av: Juliano da Costa Marques n.º 99:
Bairro da Saúde. CEP: 78050-600 Cuiabá – MT.

ASSUNTO: Informações VTN, Instrução Normativa RFB n.º 1877/2019

CONSIDERANDO prorrogação de prazo para envio de informação;

Senhor (a) Delegada da Receita Federal, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa n.º 1877 de 14 de Março de 2019, envio abaixo as informações sobre o valor da Terra Nua- VTN do Município de Nova Marilândia para o ano de 2020:

Características do imóvel	Lavoura aptidão boa	Lavoura AP. regular	Lavoura AP. restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da Fauna ou Flora
Valor da VTN (R\$)	8.192,83	5.958,83	5.065,01	4.641,97	1.186,03	1.186,03

RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO TÉCNICO; Harrison Ormond, Engenheiro Agrônomo – CREA n.º 022026 RNP n.º : 1209123487 CPF/MF de n.º 230.054.081-91 informações em cumprimento ao Inc. I do art. 7º da Instrução Normativa n.º 1877 RFB, de 14 de Março de 2019;

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) n.º 3211341 informações em cumprimento ao Inc. II do art. 7º da Instrução Normativa n.º 1877 RFB, de 14 de Março de 2019;

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA COLETA DE DADOS: 20 (vinte) de maio de 2020 (dois mil e vinte) à 28(vinte e oito) de maio de 2020 (dois mil e vinte) informações em cumprimento ao Inc. III do art. 7º da Instrução Normativa n.º 1877 RFB, de 14 de Março de 2019;

METODOLOGIA SIMPLIFICADA USADA: laudo técnico de avaliação com método comparativo de dados de Mercado e Relatório de Análise de Mercados de Terras – SR (13)/MT do INCRA/2018 conforme documento anexo em cumprimento ao inc. IV do art. 7º da Instrução Normativa n.º 1877 RFB, de 14 de Março de 2019.

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02



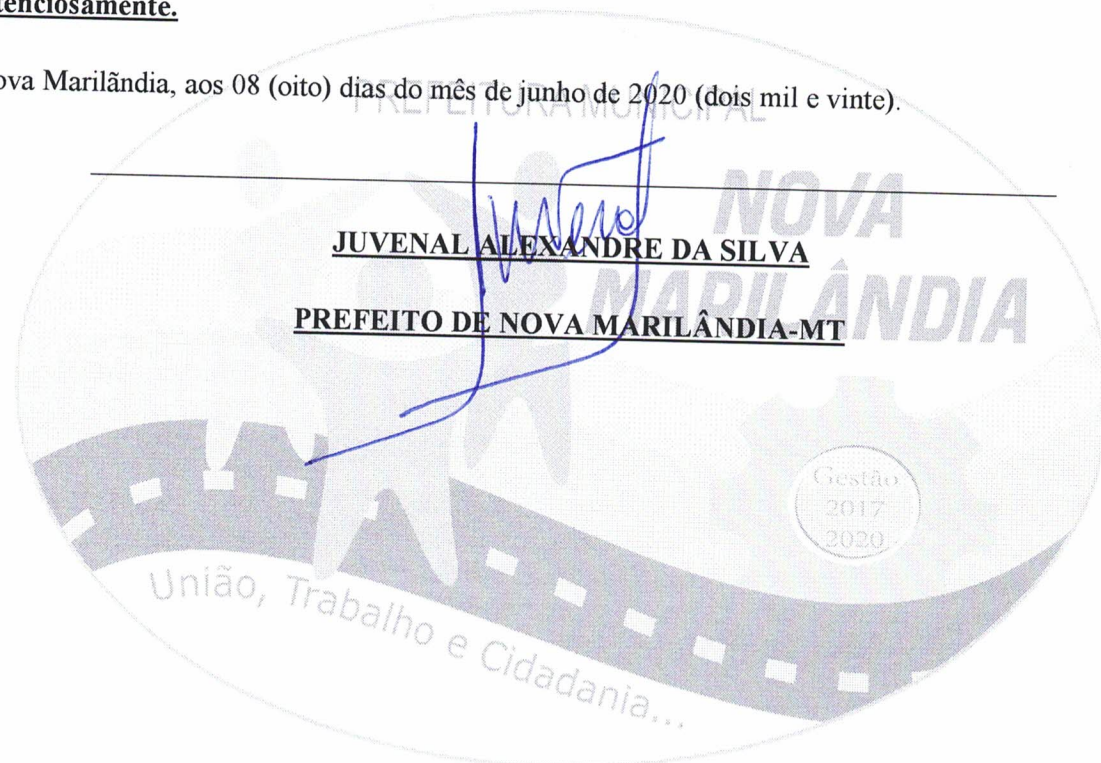


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Segue anexo **LAUDO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO** em arquivo no formato PDF contendo as informações conforme Inc. V do art. 7º da Instrução Normativa n.º 1877 RFB, de 14 de Março de 2019;

Atenciosamente.

Nova Marilândia, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).



LAUDO TÉCNICO

VALOR DA TERRA NUA – VTN – 2020
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

ANO BASE 2020

Responsável Técnico: Harrison Ormond
Eng. Agrônomo - CREA nº 022026 RNP: 1209123487
CPF: 230.054.081-91 ART. nº: 3211341

Apoio Técnico:

José Aparecido Lima Souza
Diretor Dep. Cadastro Tributação e Fiscalização

Ari da Silva
Agente Fiscalização Tributária



RESUMO DO TRABALHO

VALORES DA TERRA NUA POR HECTARE- VTN – ANO DE 2020
MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, COM REFLEXO NO DIA 1º DE
JANEIRO DE 2019, CONFORME A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1877.

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL	VALOR da VTN(R\$)
LAVOURA APTIDÃO BOA	8.192,83
LAVOURA APTIDÃO REGULAR	5.958,83
LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	5.065,01
PASTAGEM PLANTADA	4.641,97
SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	1.186,03
PRESERVAÇÃO DA FAUNA E FLORA	1.186,03



1 – INTRODUÇÃO

O município de Nova Marilândia-MT firmou o convênio com a União, através da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433 de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621 de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770 de 10 de fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.

+

2 – OBJETIVO

Determinação do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Nova Marilândia-MT para fins de compor os dados do Sistema de Preços de Terras – (SIPT) da Receita Federal para a Municipalização da Fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR -2020.

3 – PERÍODO DE COLETA DE DADOS

O trabalho de levantamento para a análise dos dados, foi realizado no período de 20 de maio a 28 de maio de 2020.

4 - CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO





E=490000

E=470000

E=450000

E=430000

N=8450000

N=8430000

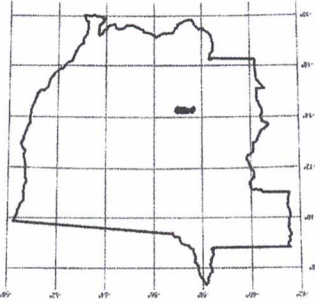
N=8410000



N=8390000

TERRITÓRIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT	
Unidade federativa	Mato Grosso
Fundação	19 de dezembro de 1991
Mesorregião	Centro-Sul Mato-Grossense
Microrregião	Alto Paraguai
Superfície de Nova Marilândia	193 643 hectares
Altitude de Nova Marilândia	306 metros
Coordenadas Geográficas	Latitude: 14° 21' 54" S Longitude: 56° 57' 48" O
Fuso horário	UTC -4:00 (América/Cuiabá)
Relevo	Depressões do Alto Paraguai-Guaporé. Bacia do Paraguai, calha do Rio Paraguai, vinculada à Bacia do Prata. Depressão do Médio e Alto Guaporé, vinculado à Bacia Amazônica.
Formação Geológica	Coberturas não dobradas do Fanerozóico, Bacia Mesozóica do Parecis.
Bacia Hidrográfica	Grande Bacia do Prata.
Clima	Tropical quente e sub-úmido, Precipitação anual de 2.000 mm

Fonte: IBGE



LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

PROJEÇÃO - U T M
DATUM HORIZONTAL: SAD 69
MERIDIANO CENTRAL: 57° WGR

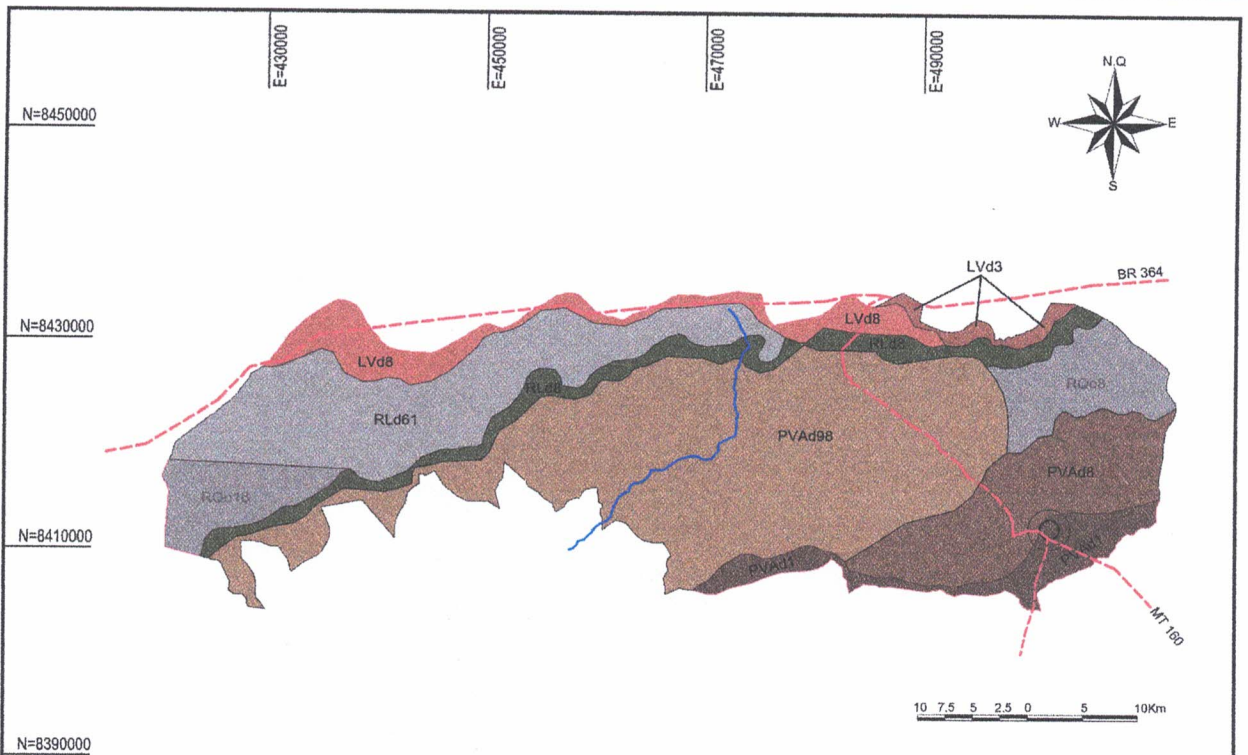


		Resp. Técnico (fig 02)	
		Desenho: Ari da Silva	
Escala 1/600.000		Data JUNHO/2019	
Área: 1.936,428 Km ²		Prefeitura Municipal 01/01 A - 4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT

4



PEDOLOGIA - CLASSIFICAÇÃO DO SOLO	
LVd	LATOSSOLO VERMELHO Distrófico 3-LVd típico, arg., pl. e s. ond. 8-LVd típico, arg., e m. arg., pl. + LVAd típico (Latosolo Vermelho-Amarelo distrófico)
RLd	NEOSSOLO LITÓLICO Distrófico 8-RLd típico, méd., casc., e méd., f. ond. + AR (Albramento de Rocha) 61-RLd típico, indisc., mont. + CXbd típico (Cambissolo Hápico Tb distrófico) + FFc típico (Pintossolo Píxico Concrecionário)
RQo	NEOSSOLO QUARTZARÊNICO Órtico 8-RQo típico, pl. + SXd típico (Pissolo Hápico distrófico) 16-RQo típico, s. ond. + PVAd típico (Argissolo Vermelho-Amarelo distrófico)
PVAq	ARGILOSO VERMELHO-AMARELO Distrófico 1-PVAd abruptico, aren./méd., s. ond. e ond. 8-PVAd típico, aren./méd., s. ond. 98-PVAd típico, aren./méd. s. ond. e ond. + PVAe típico (Argissolo Vermelho-Amarelo distrófico) + RQo típico (Neossolo Quartzarênico Órtico)

Fonte: IBGE

PROJEÇÃO - U T M
DATUM HORIZONTAL: SAD 69
MERIDIANO CENTRAL: 57° WGR



PEDOLOGIA DO MUNICÍPIO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA			
	Desenho: Ari da Silva	Escala s/escala	Data JUNHO/2019	Área: 1.936,428 Km ²
Resp. Técnico	Prefeito Municipal		Folha 01/01 A 4	

Segundo IBGE, os solos presentes no município são os Argissolos Vermelho-Amarelo distrófico, Latossolos Vermelho-amarelo distrófico, Neossolos Litólico distrófico e Neossolos Quartzarênico Órtico. Esta fonte está disponível na escala de 1:5000.000, tendo como origem os dados do Radam Brasil.

4. 2.1 - CLASSIFICAÇÃO DAS TERRAS DO MUNICÍPIO

Símbolos	Componentes
LVd3	Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico típico, textura argilosa, relevo plano e suave ondulado.
LVd8	Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico típico, textura argilosa e médio argilosa, relevo plano + LVAd típico .
PVAd1	Argissolo Vermelho-Amarelo distrófico, abrupático, textura arenosa média, relevo suave ondulado.
PVAd8	Argissolo Vermelho-Amarelo, típico, textura arenosa média, relevo suave ondulado.
PVAd98	Argissolo Vermelho-Amarelo distrófico, típico, textura arenosa média e relevo suavemente suave + PVAe típico(Solo Argissolo Vermelho-Amarelo eutrófico + RQo típico(Solò Neossolo Quartzarênico Órtico).
RLd8	Neossolo Litólico distrófico, típico, textura média cascalhenta e média, relevo fortemente ondulado com afloramento de rochas.
1 RLd61	Neossolo Litólico distrófico, típico, textura indiscriminada, relevo montanhoso + CXbd Típico(Cambissolo Háplico Tb distrófico + FFc típico(Plintossolo Pétrico Concrecionário.
RQo8	Neossolo Quartzarênico Órtico típico e plano + SXd típico – Plassolo Háplico distrófico.
RQo16	Neossolo Quartzarênico Órtico típico, suavemente ondulado + LVAd típico .

Fonte: IBGE

Em diversas áreas do município predominam solos arenosos, classificados como Neossolos que segundo Embrapa (2006) são em geral solos originados de depósitos arenosos, apresentando textura areia ou areia franca ao longo de pelo menos 2 m de profundidade. Esses solos são constituídos essencialmente de grãos de quartzo, sendo, por conseguinte, praticamente destituídos de minerais primários pouco resistentes ao intemperismo. As Areias Quartzosas são consideradas solos de baixa aptidão agrícola. O uso contínuo de culturas anuais pode levá-las rapidamente à degradação. Práticas de manejo que mantenham ou aumentem os teores de matéria orgânica podem reduzir esse problema.

Culturas perenes, plantadas em áreas de Areia Quartzosas, requerem manejo adequado e cuidados intensivos no controle da erosão, da adubação (principalmente com N e K) e da irrigação, esta última, visando à economia de água. Caso contrário, há o depauperamento da lavoura, acarretando baixas produtividades.

Os Solos Argissolos Vermelho-Amarelo Distróficos, apresentam propriedades químicas com baixo nível de fertilidade natural, com saturação por bases (V%) muito baixa, com valor máximo de 8% na camada superficial do solo. Apresentam acidez elevada com pH fortemente ácido em torno de 5, apresentam coloração avermelhada e maior conteúdo de argila no horizonte "Bt", ocorrem em áreas de relevo predominantemente plano, sem impedimentos ao preparo de área mecanizado.

Os Solos Latossolos Vermelho-Amarelo distróficos, também possuem boas condições físicas que, aliadas ao relevo plano ou suavemente ondulado, favorecem a utilização com diversas culturas climaticamente adaptadas. As principais limitações são a acidez elevada e a fertilidade baixa. Requerem um manejo adequado com correção da acidez, adubação fertilizante e controle de erosão, sobretudo nos solos de textura média, que são os mais pobres e susceptíveis à erosão. A deficiência de micronutrientes também pode ocorrer, sobretudo nos solos de textura média.

5 - APTIDÃO AGRÍCOLA DAS TERRAS

Art. 2º Para fins do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, considera-se:

I – aptidão agrícola : classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e,

II – uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Art. 3º As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:

I – Lavoura – aptidão boa; terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II – Lavoura – aptidão regular; terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III – lavoura – aptidão restrita; terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.

IV – pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes a produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V – silvicultura ou pastagem natural: terra inapta os usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos.

VI – preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência das restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitem o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos agrários.

O VTN (Valor da Terra Nua) deverá ser sustentado por laudo assinado por engenheiro agrônomo ou florestal e obedecer critérios estabelecidos na NBR - Norma Brasileira nº 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.1 - Quadro-guia de avaliação da aptidão agrícola das terras.

Aptidão Agrícola			Graus de limitação* das condições agrícolas das terras para os níveis de manejo A, B e C					Tipo de Utilização Indicado											
Grupo	Subgrupo	Classe	Deficiência de Fertilidade			Deficiência de Água			Excesso de Água			Suscetibilidade à Erosão			Impedimento à Mecanização				
			A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C	A	B	C		
1	1ABC	Boa	0	1	0	1	1	1	1	1	1	2	1	0	2	1	0	Lavouras	
	2	2abc	Regular	1	1	1	2	2	2	2	2	1	2	2	1	3	2		1
	3	3(abc)	Restrita	2	2	2	3	2	2	3	2	2	3	2	1	3	3		2
4	4P	Boa	2			2			3			2			3			Pastagem Plantada	
	4p	Regular	3			3			3			3			3				
	4(p)	Restrita	3			3			3			4			3				
5	5S	Boa	2			2			1			3			2			Silvicultura e/ou Pastagem Natural	
	5s	Regular	3			3			1			3			3				
	5(s)	Restrita	4			3			2			4			3				
	5N	Boa	2			2			3			3			4				
	5n	Regular	3			3			3			3			4				
5(n)	Restrita	4			4			3			3			4					
6	6FF	Sem apt. agrícola	Restrição de ordem Legal (áreas de proteção por Lei)														Preservação da Fauna e Flora		
	6ff		Restrição por condições agroambientais (relevo e/ou solo e/ou clima)																

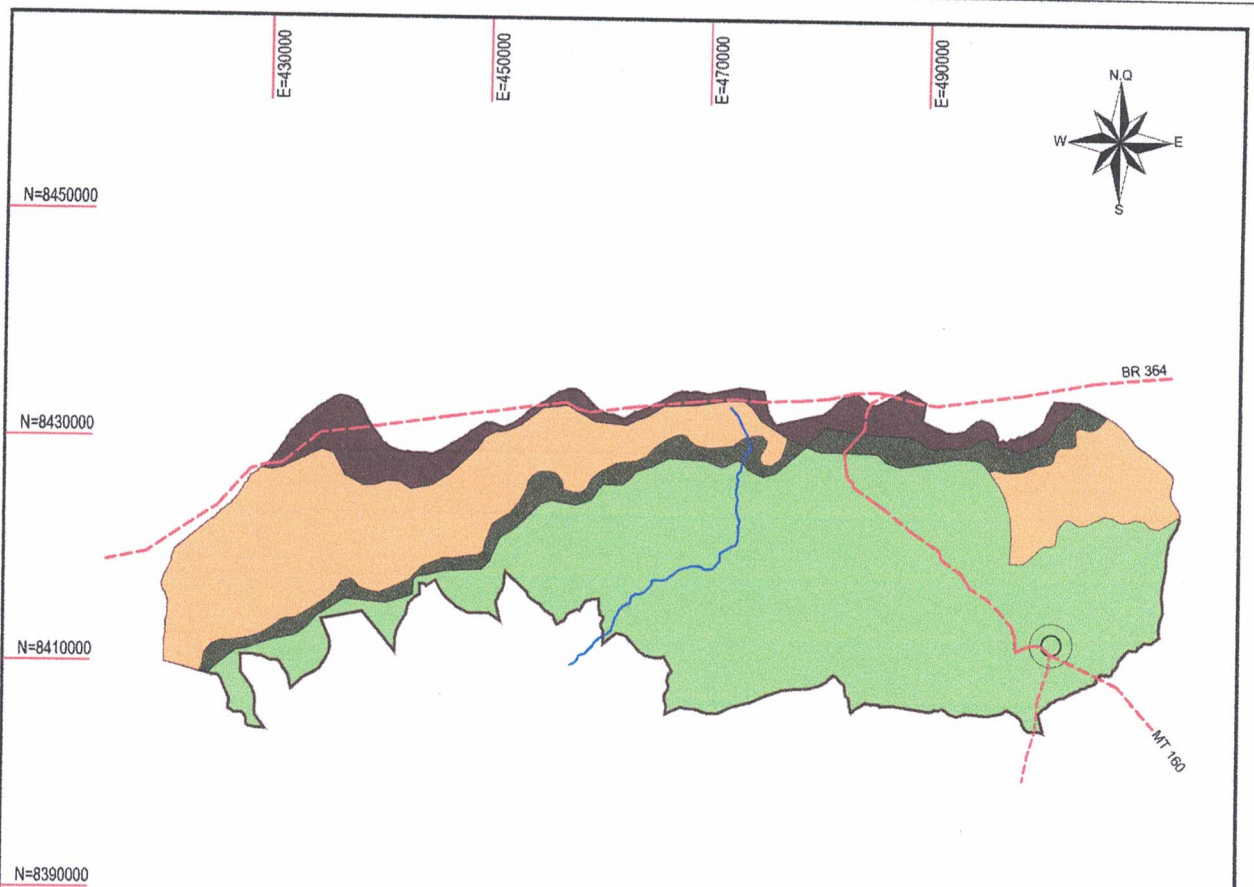
Fonte: Quadro-guia adaptado de Ramalho Filho & Beek, 1995.

* Graus de limitação : 0 = Nulo
1=Ligeiro
2=Moderado
3=Forte

NOTAS - A metodologia considera o nível 1, de viabilidade de melhoramento das condições agrícolas das terras, para os graus de limitação no Sistema de Manejo B; e nível de viabilidade de melhoramento 2, para o Sist. de Manejo C.





- Fatores que admitem melhoramento (Sistemas de manejo B e C): deficiência de fertilidade; excesso de água; e suscetibilidade á erosão.

5. 2 - MAPA DA APTIDÃO DOS SOLOS DO MUNICÍPIO (fig 03)

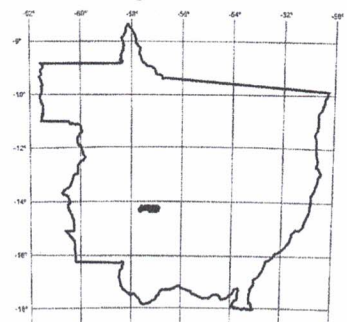


10 7.5 5 2.5 0 5 10Km

PROJEÇÃO - U T M
 DATUM HORIZONTAL: SAD 69
 MERIDIANO CENTRAL: 57° WGR

APTIDÃO AGRICOLA		
	APTIDÃO BOA PARA LAVOURAS	7,72%
	APTIDÃO PARA PASTAGENS PLANTADAS	28,34%
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO	6,96%
	APTIDÃO RESTRITA PARA LAVOURAS	56,98%

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



APTIDÃO AGRICOLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

Desenho: Ari da Silva	Escala s/escala	Data JUNHO/2019	Área: 1.936,428 Km ²
Resp. Técnico	Prefeito Municipal		Folha 01/01 A - 4

[Handwritten signature]

6 - PREÇOS DAS TERRAS

6.1 - Tabela dos Preços das Terras do Incra para a MRT-8 /2018. (fig 04)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO - DT
 COORDENAÇÃO-GERAL DE OBTENÇÃO DE TERRAS - DTO
 DIVISÃO DE ANÁLISE E ESTUDO DO MERCADO DE TERRAS - DTO-2

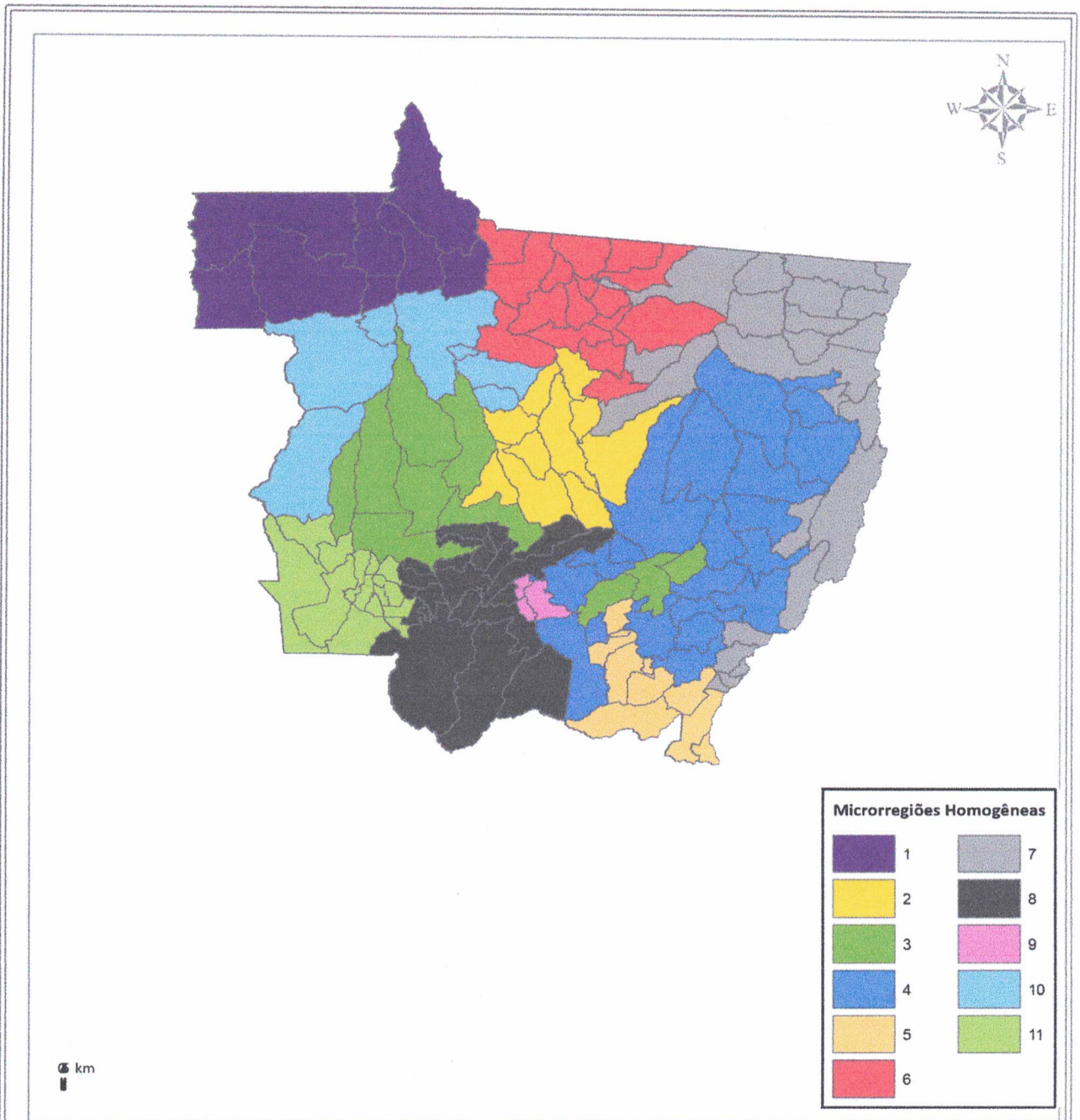
PREÇOS REFERENCIAIS DE TERRAS E IMÓVEIS RURAIS (em R\$)

PPR/SR13/MT/n° 01/2018

Publicação MRT Municípios de abrangência	Tipologia de Uso	Valor Total do Imóvel - VTI (R\$)				Valor da Terra Nua - VTN (R\$)			
		Média (R\$/ha)	CV (%)	lim inferior R\$/ha	lim superior R\$/ha	Média (R\$/ha)	CV (%)	lim inferior R\$/ha	lim superior R\$/ha
dez/18 MRT-08	Uso indefinido (média geral)	7.443,34	68,14	6.326,84	8.559,85	6.284,61		5.341,92	7.227,31
	Agricultura	9.439,38	57,65	8.023,47	10.855,29	7.895,76		6.711,39	9.080,12
	Pecuária	6.460,88	69,86	5.491,75	7.430,01	5.547,50		4.715,37	6.379,62
	Exploração Mista	9.377,17	68,25	7.970,60	10.783,75	7.621,93		6.478,64	8.765,22
	Agricultura - Alto Rendimento	11.330,20	53,98	9.630,67	13.029,73	9.440,37		8.024,32	10.856,43
	Agricultura - Médio Rendimento	6.918,29	57,91	5.880,54	7.956,03	5.836,27		4.960,83	6.711,71
	Pecuária - Pastagem de Alto Suporte	9.131,26	46,82	7.761,57	10.500,95	7.640,61		6.494,52	8.786,70
	Pecuária - Pastagem de Baixo Suporte	6.080,14	64,10	5.168,12	6.992,16	5.348,81		4.546,49	6.151,13
	Pecuária - Pastagem Nativa	1.117,52	40,76	949,89	1.285,15	1.010,12		858,61	1.161,64
	Exploração Mista - Pastagem/Agricultura	9.377,17	68,25	7.970,60	10.783,75	7.621,93		6.478,64	8.765,22
	Pecuária - Pastagem de Alto Suporte - Cáceres	8.882,31	69,82	7.549,97	10.214,66	7.116,10		6.048,69	8.183,52
	Pecuária - Pastagem de Baixo Suporte - Cáceres	2.785,78	10,45	2.367,91	3.203,65	2.164,75		1.840,03	2.489,46
	Pecuária - Pastagem Nativa - Cáceres	1.117,52	40,76	949,89	1.285,15	1.010,12		858,61	1.161,64
Exploração Mista - Pastagem/Agricultura - Rosário D Oeste	6.879,99	36,60	5.847,99	7.911,99	5.421,87		4.608,59	6.235,15	

Fonte: INCRA/SR-13/MT

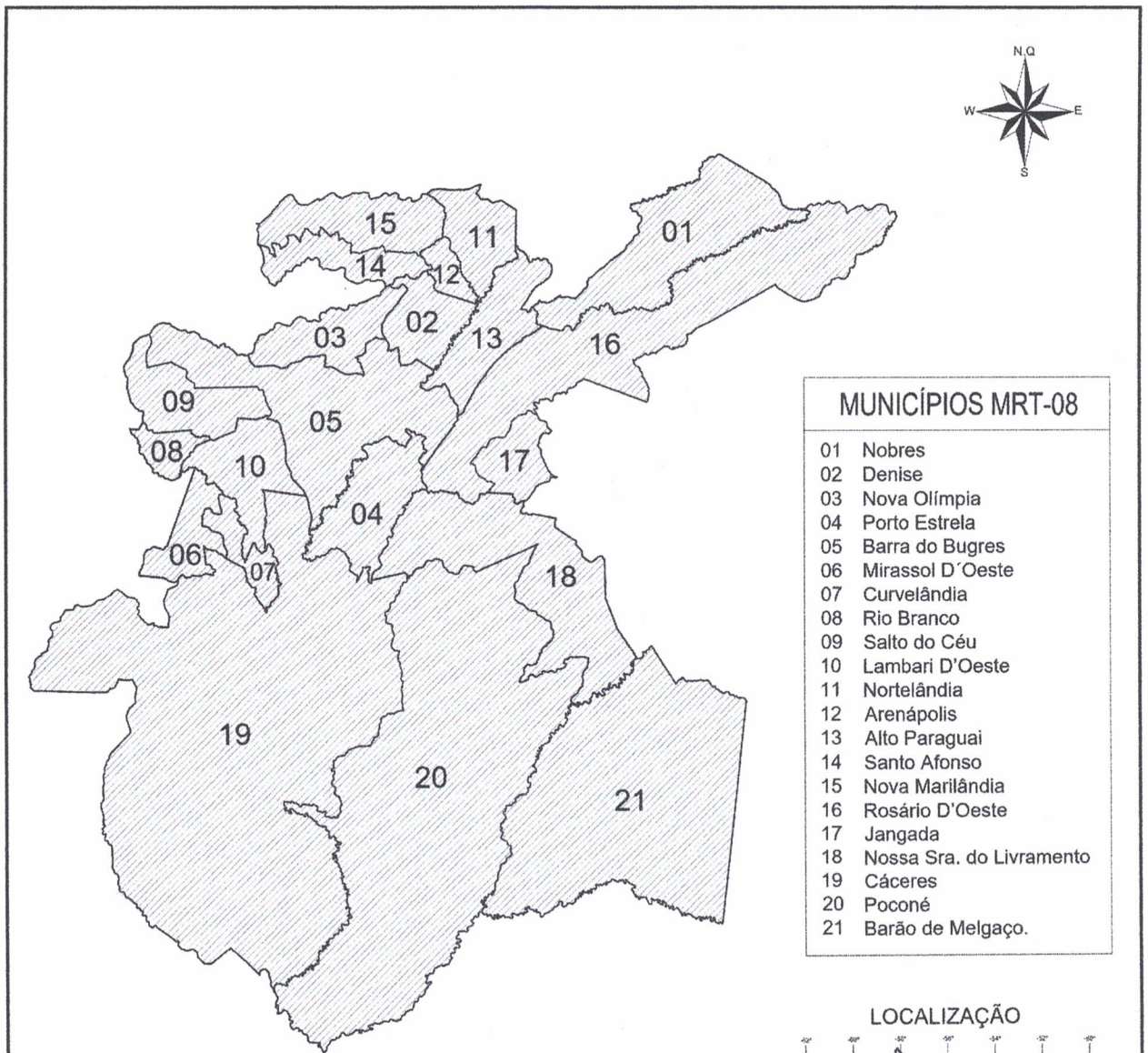
6.2 – Mapa do Mercado Regional de Terras - MRT-8 (fig 05)



	Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA Superintendência Regional do INCRA no Mato Grosso - SR 13 Divisão de Obtenção de Terras - T1	
	Mercado Regional de Terras Microrregiões Homogêneas	
Código do Imóvel		Área --- Perímetro ---
Data Dezembro / 2014	Estado: Mato Grosso	Escala 1:10.000.000
Fonte Estudo técnico com base no Módulo V - RAMT	Resp. Técnico Sadi Cassol Eng. Agônomo CREA 250658260-6	Visto Obs

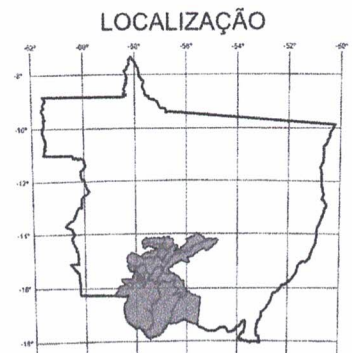
 11

6.3 – Mapa dos Municípios componentes da - MRT-8 (fig 06)



MUNICÍPIOS MRT-08	
01	Nobres
02	Denise
03	Nova Olímpia
04	Porto Estrela
05	Barra do Bugres
06	Mirassol D'Oeste
07	Curvelândia
08	Rio Branco
09	Salto do Céu
10	Lambari D'Oeste
11	Nortelândia
12	Arenópolis
13	Alto Paraguai
14	Santo Afonso
15	Nova Marilândia
16	Rosário D'Oeste
17	Jangada
18	Nossa Sra. do Livramento
19	Cáceres
20	Poconé
21	Barão de Melgaço.

Fonte: INCRA - SR13



MICROREGIÃO HOMOGÊNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA



Desenho: Ari da Silva	Escala s/escala	Data JUNHO/2019	Área: 1.936,428 Km ²
Resp. Técnico	Prefeito Municipal		Folha 01/01 A - 4

[Handwritten signature]

7 – METODOLOGIA

O município de Nova Marilândia optou por determinar os valores da Terra Nua para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal, conforme os valores da Planilha Referencial de Preços de Terras do INCRA-2018 do Mercado Regionais de Terras da microrregião MRT-8.

A metodologia adotada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para determinar o Valor Total do Imóvel e da Terra Nua (VTN) é definida conforme segue o Relatório sobre a Planilha de Preços Referenciais de Terra:

“A delimitação dos Mercados Regionais de Terras (MRT) no Estado de Mato Grosso foi realizada por análise de agrupamento (cluster analysis), utilizando-se os dados agrícolas dos municípios do Instituto Matogrossense de Economia Aplicada (IMEA), resultando em 11 MRT, conforme Mapa do Anexo I e descrição a seguir dos mercados.

A principal fonte de informação dos preços de terras por mercado regional foi obtida “*in loco*”, por equipes de Peritos Federais Agrários da SR (13)/MT. Utilizaram-se fichas de pesquisa de ofertas e negócios realizados nos MRT, sendo as informações prestadas por corretores de imóveis, proprietários rurais, técnicos do setor agropecuário, Prefeituras e Peritos Avaliadores de imóveis rurais particulares. Foram também aproveitados os valores atuais e válidos do banco de dados dos elementos de pesquisa das avaliações da SR (13)/MT. Este trabalho resultou no levantamento total de 434 elementos de pesquisa, dos quais 164 foram negócios realizados e 270 ofertas.

Os elementos de pesquisa foram processados por MRT e divididos em tipologias de uso. O valor médio geral do MRT e das tipologias em cada nível categórico foi calculado usando o saneamento das amostras pelo desvio padrão. Posteriormente foram saneados pelo método da média \pm um desvio padrão.

Os elementos com valores acima do limite superior (média mais um desvio padrão), e abaixo do limite inferior (média menos um desvio padrão) foram expurgadas da composição amostral. Novos saneamentos foram realizados até que o coeficiente de variação (CV) fosse de aproximadamente 30%, dependendo da disponibilidade de elementos amostrais.

Para a determinação dos valores de benfeitorias, a fim de separar Valor Total do Imóvel (VTI) e Valor da Terra Nua (VTN) – o critério foi a partir dos Laudos de Vistoria e Avaliação (LVA) de imóveis feitos pelas equipes de Peritos. Conforme a tipologia de cada imóvel foram obtidas as médias de percentuais do VTI que correspondem às benfeitorias, além da estimativa da própria fonte no preenchimento das fichas, e outros critérios de engenharia de avaliação pautados na experiência dos Peritos.

Todos os MRTs foram resumidos na Planilha Referencial de Preços de Terras no Estado de Mato Grosso/2018 (Anexo II). Em reunião da Câmara Técnica esta planilha foi submetida à análise crítica dos Engenheiros Agrônomos, Peritos Federais Agrários, que participaram da coleta de dados a campo. Um a um, os MRTs foram comparados e criticados, e pontualmente corrigidos conforme o consenso e experiência dos Peritos.



A equipe de peritos que aprovou a PPR/2018 obteve a área média do lote (ha) para cada MRT. Para tanto, utilizou-se das áreas propostas para os lotes de terras nos Laudos de Vistoria e Avaliação (LVA) de imóveis, trabalhados nos últimos dois anos, em todo estado. Também se utilizou para este fim as informações de campo, obtidas nas pesquisas deste trabalho. Com esta área, multiplicada pela média geral de cada MRT, se obteve o custo médio por família (R\$/lote).

As tipologias predominantes para cada MRT também constam na Planilha Referencial de Preços de Terras no Estado de Mato Grosso/2018 (fig 04), divididas em 1º Nível Categórico com as tipologias gerais, e em 2º Nível Categórico com as tipologias mais detalhadas.

1º Nível Categórico: agricultura, pecuária, exploração mista, vegetação nativa.

2º Nível Categórico:

- Agricultura alto rendimento: uso de alta tecnologia, onde é possível realizar a 1ª e 2ª safra. São solos com teor de argila superior a 20%, geralmente. Também estão nesta tipologia às terras de cana-de-açúcar nas proximidades das diversas usinas espalhadas pelo Estado, terras com pivô central e integração lavoura-pecuária.
- Agricultura médio rendimento: nesta tipologia estão às terras e ou regiões onde não é possível realizar a 2ª safra, ou por questões de solos com baixo percentual de argila (<20%), ou por não ter disponibilidade hídrica suficiente para a cultura de 2ª safra.
- Pecuária pastagem de alto suporte: uso de manejo adequado das pastagens que permite capacidade de suporte > 2 UA/ha, geralmente ocorrem em solos com maior teor de argila (>20%). Em muitos casos onde o relevo permite mecanização agrícola são as áreas onde a agricultura está avançando. A calagem nas pastagens é um indicativo desta tipologia.
- Pecuária pastagem de baixo suporte: pastagens que permitem capacidade de suporte < 2 UA/ha, geralmente ocorrem em solos com menor teor de argila (<20%). Outro fato que caracteriza esta tipologia é o manejo inadequado, principalmente quanto ao pastejo e a limpeza das pastagens, que se encontram sujas, comumente denominadas de juquiras.
- Pecuária pastagem nativa: esta tipologia é encontrada principalmente no pantanal e ambientes de varjões, caracteriza-se por uma pecuária extensiva e de baixo suporte (<1 UA/ha).
- Exploração mista – pastagem/agricultura: muito comum em regiões com duplas aptidões, que exploram dentro do mesmo imóvel, porém em áreas separadas, respectivamente a pecuária e a agricultura.



- Exploração mista agricultura/silvicultura: áreas que exploram dentro do mesmo imóvel, porém em áreas separadas, respectivamente, a agricultura geralmente com o plantio de soja e silvicultura com plantio de eucalipto e/ou teca.
- Exploração mista pastagem/silvicultura: tipologia encontrada dentro do mesmo imóvel, porém em áreas separadas, respectivamente de pastagem de corte e silvicultura com plantio de eucalipto e/ou teca.
- Vegetação nativa com potencial madeireiro: muito comum no extremo norte do Estado, geralmente no Bioma Amazônico, onde é possível a realização de manejo florestal.
- Vegetação nativa para compensação de reserva legal: nesta tipologia encontram-se as áreas que já foram exploradas as madeiras, sem a possibilidade de abertura de áreas por questões legais, podendo ser utilizadas apenas para a compensação de reserva legal.
- Vegetação nativa mista: nesta tipologia após o manejo florestal, as áreas são abertas dentro do percentual estabelecido em lei, entra-se com pastagens plantadas, porém estas áreas não são totalmente exploradas, resultando em áreas de capoeira.

8 – CONCLUSÃO

Constatou-se neste trabalho que a grande maioria dos solos do município são arenosos com teores de argila inferior a 15%, susceptíveis a erosão demandando medidas de conservação dos solos e tecnologia que incremente o teor de matéria orgânica dos solos tornando a atividade sustentável. Desta forma os Solos Latossolos Vermelho-Amarelos foram definidos com Aptidão Boa para Lavouras, os Solos Argissolos Vermelho-amarelo foram definidos como Solos com Aptidão Restrita para lavoura, e os solos Neossolos Quartzarênico e Neossolos Litólicos com Aptidão para Pastagem Plantadas. Como optou-se por usar como parâmetro os valores de Referência dos Preços das Terras do Incra-2018 – MRT-8, com o índice de 2,1% de reajuste, em conformidade com o Índice de Preço ao Consumidor (Acumulado) - IPCA, relativo ao período de 07/2019 à 04/2020, adequando-o as características das aptidões dos solos e que reflitam os valores de mercado dos imóveis rurais locais, os valores da Terra Nua do município para o ano 2020 ficaram definidos da seguinte forma:

01- Terras com Aptidão Boa para lavouras	_____	R\$ 8.192,83
02- Terras com Aptidão regular para Lavoura	_____	R\$ 5.958,83
03- Terras com Aptidão Restrita para Lavoura	_____	R\$ 5.065,01
04- Terras com Aptidão para Pastagem Plantada	_____	R\$ 4.641,97
05- Terras com Aptidão para Silvicultura e Pastagem Natural	_____	R\$ 1.186,03
06- Terras com Aptidão para Preservação da Fauna e Flora	_____	R\$ 1.186,03

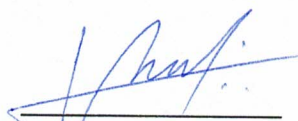
9 - REFERÊNCIAS:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA - RFB nº 1877 de 14 de Março de 2019;
- IBGE- RADAM, Mapa Temático – Solo; <https://mapas.ibge.gov.br/>
- INCRA - Planilha Referencial de Preços de Terras – 2018 do Mercado Regionais de Terras da microrregião MRT-8.
- IBGE- Índice de Preços ao Consumidor Acumulado

8 - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerra-se o presente Laudo Simplificado de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN), em 16 (dezesseis) páginas digitadas somente no anverso, incluindo os elementos pré-textuais, sem anexos, todas canceladas e rubricadas, sendo a última datada e assinada.

Nova Marilândia – MT, 03 de junho de 2.020



Harrison Ormond
Eng. Agrônomo - CREA nº 022026
RNP: 1209123487 - CPF: 230.054.081-91
ART. nº: 3211341



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO
1220200070476

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

1. Responsável Técnico

HARRISON ORMOND

RNP: 1209123487

Título Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Registro: 22026

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CPF/CNPJ: 37.464.989/0001-02

Rua: AVENIDA TIRADENTES

Bairro: CENTRO

Número: 329

Cidade: NOVA MARILÂNDIA

UF: MT

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 20/05/2020

CEP: 78.415-000

Valor: R\$ 10,00

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
AVENIDA TIRADENTES	CENTRO	329		NOVA MARILÂNDIA	MT	BRA	78.415-000	014°21'00.00" S 056°58'00.00" O
Data de Início: 20/05/2020		Previsão Término: 10/06/2020			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA			CPF/CNPJ: 37.464.989/0001-02			
Finalidade:								

4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Agronomia, Agrícola, Florestal, Pesca e Aquicultura - Edafologia					
	Laudo	de capacidade de uso do solo		1,0000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

5. Observações

LAUDO DE LEVANTAMENTO DE TERRA NUA

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

NOVA MARILÂNDIA - MT

05, 06, 2020

Local

data

230.054.081-91 - HARRISON ORMOND

HARRISON ORMOND

Eng. Agrônomo

37.464.989/0001-02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br ou www.confea.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br cate@crea-mt.org.br
tel: (65)3315-3000



CREA-MT
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 03/06/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000001249210